

Pregão Eletrônico SRP 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 038/2025

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº 5683/2025, PESRP: 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos, por meio da locação de equipamentos reprográficos, com fornecimento de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, materiais de consumo (exceto papel), inclusive toner, além da disponibilização de softwares de gestão informatizada, para atendimento às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, com exceção do fornecimento de papel A4.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, Srº Lauro Tenório Pinheiro, Brasileiro, Servidor Público, Casado, portador da Cédula de identidade sob o número 10074816.9 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 083.857.597-86, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **GOLVIM LOGISTICA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 21.057.713/0001-61**, Inscrição Municipal nº: 23605, Inscrição Estadual nº: 86.777.762, localizada a Rua General Bocaiuva, nº 655, Itaguaí- RJ, Telefone: 21-2688-5661/ 21-97031-4214, e-mail: golvim.servicos@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Maria da Gloria Oliveira Golvim, Brasileira, Empresária, Casada, inscrita no RG01.928.560-0 Detran-RJ, CPF: 530.932.677-49, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos, por meio da locação de equipamentos reprográficos, com fornecimento de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, materiais de consumo (exceto papel), inclusive toner, além da disponibilização de softwares de gestão informatizada, para atendimento às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, com exceção do fornecimento de papel A4.**

Pregão Eletrônico SRP 031/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	UND	Quantd e Equip	Quantidade estimada mensal de impressão, cópia e digitalização	Valor Unit.	Valor mensal	Valor total anual	Marca do Produto
01	<p>MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - MÉDIO PORTE PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - TIPO I</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia de impressão Laser/Cera ou LED; ✓ Resolução mínima de impressão de 1200X600 dpi; ✓ Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A4, Carta e Ofício; ✓ Trabalhar com papéis de 64 a 200 g/m²; ✓ Velocidade de impressão de no mínimo 40 ppm em papel A4 ou Carta; ✓ Memória RAM mínima de 512MB; ✓ Capacidade mínima de entrada de papel de 500 (quinhentas) folhas; ✓ Bandeja Multiuso para 100 folhas; ✓ PCL6, PostScript3; ✓ Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft® ✓ Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix; ✓ Conectividade: Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 ✓ Estabilizador com suporte a tensão de entrada de 110VAC ou 220VAC, tensão de saída de 110VAC e potência RMS (eficaz) de saída conforme especificações definidas pelo fabricante do equipamento de impressão. <p>SOFTWARE DE BILHETAGEM: NDD</p>	UND	151	755.000	R\$ 980,00	R\$ 147.980,00	R\$ 1.775.760,00	CANON 1643IF II
02	<p>MULTIFUNCIONAL COLORIDA - MÉDIO PORTE PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - TIPO II</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia de impressão Laser/Cera ou LED; ✓ Resolução mínima de impressão de 600X600 dpi; ✓ Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A3, A4, Carta e Ofício; ✓ Trabalhar com papéis de 64 a 200 g/m²; ✓ Velocidade de impressão de no mínimo 30 ppm em papel A4 ou Carta; ✓ Memória RAM mínima de 1GB; ✓ Bandeja Multi uso para 100 folhas; ✓ PCL6, PostScript3; ✓ Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft® 	UND	42	126.000	R\$1.056,00	R\$ 44.352,00	R\$ 532.224,00	XEROX C7130



Pregão Eletrônico SRP 031/2025

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix; ✓ Conectividade: Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0. ✓ Estabilizador com suporte a tensão de entrada de 110VAC ou 220VAC, tensão de saída ✓ de 110VAC e potência RMS (eficaz) de saída conforme especificações definidas pelo fabricante do equipamento de impressão. <p>SOFTWARE DE BILHETAGEM: NDD</p>							
03	<p>MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 - GRANDE PORTE PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - TIPO III</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologia de impressão Laser/Cera ou LED; ✓ Resolução mínima de impressão de 1200X600 dpi; ✓ Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A3, A4, Carta e Ofício, ✓ Trabalhar com papéis de 64 a 200 g/m2; ✓ Velocidade de impressão de no mínimo 50 ppm; ✓ Memória RAM mínima de 2GB; ✓ HD mínimo de 250GB; ✓ Bandeja Multiuso para 100 folhas; ✓ ADF - Alimentador de documentos com cópia e digitalização frente e verso automático para, no mínimo, 200 folhas ✓ PCL6, PostScript3; ✓ Acabamento - Alceamento, grampeamento e dobra C; ✓ Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft® ✓ Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix; ✓ Conectividade: Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0. ✓ Estabilizador com suporte a tensão de entrada de 110VAG ou 220VAC, tensão de saída de 110VAC e potência RMS (eficaz) de saída conforme especificações definidas pelo fabricante do equipamento de impressão. <p>SOFTWARE DE BILHETAGEM: NDD</p>	UND	19	38.000	R\$ 1.336,00	R\$ 25.384,00	R\$ 304.608,00	KYOCERA TASKalfa 5004i
<p>VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 2.612.592,00 dois milhões, seiscientos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais.</p>								

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.



Pregão Eletrônico SRP 031/2025

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão incluir:

- Disponibilização, por meio de locação, de equipamentos reprográficos novos ou seminovos em perfeito estado de funcionamento;
- Fornecimento de suprimentos, exceto papel, incluindo toner, peças e demais materiais de consumo;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Atendimento técnico local e remoto;
- Substituição de equipamentos com defeito em até 24 horas;
- Fornecimento de software de controle e gestão de impressões;
- Geração de relatórios periódicos de uso e desempenho dos equipamentos.

5. DA ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO

Será considerada a modalidades de atendimento:

- **Locação:** com fornecimento, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos, suporte técnico contínuo e responsabilidade por segurança da informação.

A definição da estratégia de execução será baseada em análise comparativa entre os custos, benefícios, riscos operacionais e a viabilidade orçamentária, considerando a solução mais vantajosa para a Administração.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SUPORTE

As condições gerais de suporte técnico deverão ser observadas conforme:

- Atendimento técnico em até 24 horas úteis após a abertura do chamado;
- Suporte contínuo durante toda a vigência do contrato, sob responsabilidade da contratada;
- Registro detalhado de chamados e intervenções técnicas;
- Disponibilização de equipamentos reservas para pronta substituição;
- Relatórios mensais de desempenho e histórico de atendimentos;
- Equipe técnica qualificada, preferencialmente certificada.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão mensais conforme faturamento e prestação de contas da execução contratual, mediante nota fiscal eletrônica e atesto da fiscalização.

8. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

8.2 De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

Pregão Eletrônico SRP 031/2025

8.3 O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

9 DAS OBRIGAÇÕES

Do contratado:

- Fornecer equipamentos novos e em perfeito estado de funcionamento;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos mínimos;
- Prestar suporte técnico de forma célere e eficaz, conforme modalidade contratada;
- Respeitar as normas de segurança da informação e a LGPD;
- Garantir a substituição imediata de equipamentos defeituosos, independentemente da causa, durante toda a vigência contratual;

Da contratante:

- Indicar os locais de entrega/installação;
- Designar servidor responsável pela fiscalização;
- Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais;
- Garantir condições adequadas para o recebimento e utilização dos equipamentos.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor(es) ou comissão formalmente designado(s) por Portaria específica emitida pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o disposto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução do objeto contratado;
- Verificar a conformidade da entrega dos serviços e obrigações previstas no contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade observada;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

O(s) fiscal(is) deverá(ão) manter a Administração informada quanto à necessidade de aplicação de eventuais penalidades, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sempre observando o contraditório e ampla defesa da contratada.

A fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, sendo-lhe exigido pleno atendimento às obrigações assumidas.

Pregão Eletrônico SRP 031/2025

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 07 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.



Lauro Tenório Pinheiro
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

PELA EMPRESA:
GOLVIM LOGISTICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 21.057.713/0001-61

MARIA DA GLORIA
OLIVEIRA
GOLVIM:53093267749

Assinado de forma digital por
MARIA DA GLORIA OLIVEIRA
GOLVIM:53093267749
Dados: 2025.10.07 16:39:15
-03'00'

Maria da Gloria Oliveira Golvim
CPF: 530.932.677-49

GOLVIM LOGISTICA
E COMERCIO
LTDA:21057713000
161

Assinado de forma digital
por GOLVIM LOGISTICA E
COMERCIO
LTDA:21057713000161
Dados: 2025.10.07 16:39:28
-03'00'